



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jauru

CÉLIO SECUNDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou em Redação Final a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2000 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, para o Cargo de FISCAL SANITÁRIO e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas abaixo relacionado para contratação junto ao Plano de Cargos, Carreira e Salários para o respectivo cargo:

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
FISCAL SANITÁRIO	02	PESP-4

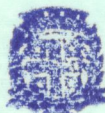
Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Jauru-MT., 10 de agosto de 2.000.

Recebemos
em 22/08/2000

H.M.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CÉLIO SECUNDO DE SOUZA
PRESIDENTE